PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1793. Em, 19/05/1982.

PROCESSO..... 022 .....
PROJETO DE LEI..022/82...
AUTORIA...Executivo...
.....

L E I Nº 19/82

SUMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Adesão com a Secretaria de Estado dos Transportes ao Convênio nº 16/81, celebrado entre a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU, a Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte GEIPOT e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado dos Transportes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão com a Secretaria de Estado dos Transportes ao Convênio nº 16/81, celebrado entre a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU, a Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte - GEIPOT e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado dos Transportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de abril de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.